

Id:05D4E439FF5342BA

Id:073829B25CDD3AB0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **CICERO DOS SANTOS SOUSA 03635801313 - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.776.570/0001-64**, estabelecida na Rua José Tiburcio Filho, s/n, Centro, Município de Betânia do Piauí-PI, endereço eletrônico: cicerosantosenc@gmail.com, contato: 89 99443-1484, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Cicero dos Santos Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o número 036.358.013-13 RG: 2865974 SSP/PI, Rua José Tiburcio Filho, s/n, Centro, Município de Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, para o exercício de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), correspondendo a um valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/03/2021 até 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos n.º 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, n.º 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL

Id:09FEB4A317F142AF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 011/2021-PMBP
Processo Administrativo n.º 016/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pela CPL, nos Autos do Pregão Presencial N.º 011/2021-PMBP, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial n.º 011/2021-PMBP, Processo Administrativo n.º 016/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, que declarou vencedora do certame a licitante **CICERO DOS SANTOS SOUSA 03635801313 - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.776.570/0001-64**, por ter apresentado menor preço para o item constantes no termo de referência e edital e apresentado todas as documentações exigidas no edital, e por ter sido este o critério de julgamento desta licitação.

Betânia do Piauí (PI), 11 de Março de 2021.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-54 Exercício: 2021

DECRETO Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	Câmara Mun.de Caldeirão Grd.do Piauí		
10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara	60.000,00		
	3.1.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	11	00	Fundo Municipal de Educação - FME		
385	12.361.0011.2051.0000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME	105.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	01	00	Câmara Mun.de Caldeirão Grd.do Piauí		
3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara	-60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02	11	00	Fundo Municipal de Educação - FME		
372	12.361.0011.1061.0000	Const.Ref.Amp.Unidades Escolares Zona Urbana	-55.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 124 00		
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115 001	PROGRAMAS - EDUCAÇÃO			
373	12.361.0011.1061.0000	Const.Ref.Amp.Unidades Escolares Zona Urbana	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 125 00		
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
	110 001	CONVENIOS - EDUCAÇÃO			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 20 de janeiro de 2021

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E5949443F3AB3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-54 Exercício: 2021

DECRETO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
761	10.301.0017.2067.0000	Manut.e Desenvolvimento das Ações de Saúde	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 003	COVID-19			
762	10.301.0017.2067.0000	Manut.e Desenvolvimento das Ações de Saúde	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 003	COVID-19			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	140.000,00
Fontes de Recurso	
214 00	140.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 29 de janeiro de 2021

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL